



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - PPGES

### **EDITAL N° 03/2025 –PPGES/FAMED/UFAL**

### **ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2027**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas – PPGES/FAMED/UFAL, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização do Processo Eleitoral de Docentes do PPGES e da representação Técnico-Administrativa junto ao programa. A referida seleção visa o preenchimento de 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes da categoria de professores credenciados como docentes permanentes do programa; e 01(um) representante titular e seu respectivo suplente da categoria de servidores técnico-administrativos junto ao colegiado do PPGES/FAMED/UFAL, para o biênio 2025-2027, conforme Resolução 50/2014 do CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições e ao cronograma que consta no anexo 01 deste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Esse Processo Eleitoral é destinado aos docentes credenciados do PPGES e técnicos-administrativos da FAMED/UFAL que desejam compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, conforme oferta nos quadros de vagas do subitem 2.1 deste edital.

1.2. A seleção para o preenchimento das vagas dos representantes docentes e das vagas dos representantes técnico-administrativos será realizada de forma online através do sistema eleitoral da UFAL).

1.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas do colegiado do PPGES/FAMED/UFAL, sob pena de perder a vaga caso seja eleito.

1.4. Cabe à Comissão Eleitoral a responsabilidade pela apuração dos votos dos candidatos. À secretaria do PPGES caberá receber a inscrição dos candidatos por via online, conforme modelo contido nos anexos 02 e 03 deste Edital e enviado em

formato PDF para o e-mail [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br). Ao conselho do programa caberá a homologação do resultado das eleições, enviando para posterior homologação final pelo Conselho da Unidade Acadêmica. Ao Conselho da Unidade Acadêmica caberá a decisão dos casos omissos neste Edital.

1.5. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à direção da FAMED, a ser enviada ao e-mail [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-bi/pos-giadauacao/ensino-na-saude/institucional/colegiado/eleicoes-do-colegiado/bienio-2025-2027> sob pena de preclusão.

1.6. À comissão eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.7. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-bi/pos-giadauacao/ensino-na-saude/institucional/colegiado/eleicoes-do-colegiado/bienio-2025-2027>.

1.8. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-bi/pos-giadauacao/ensino-na-saude/institucional/colegiado/eleicoes-do-colegiado/bienio-2025-2027>

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para o biênio 2025-2027 estão dispostas no quadro a seguir.

### DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA

MODALIDADE	QUANTIDADE
Titular	05
Suplente	05

### TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MODALIDADE	QUANTIDADE
Titular	01
Suplente	01

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Requisitos e procedimentos para inscrição das chapas no processo eleitoral para o colegiado do PPGES/FAMED/UFAL

3.1. Para inscrever-se no processo eleitoral do PPGES/FAMED:

a) As candidaturas das chapas serão registradas pela secretaria do PPGES, recebidas até 16:00h de 17/10/2025 através do e-mail [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), conforme modelo dos anexos 02 e 03 deste Edital.

b) O requerimento deverá ter nome do candidato, cadastro de pessoa física (CPF) e assinatura (manual ou eletrônica – não poderá assinatura em recorte) dos componentes da chapa (titular e suplente).

3.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.1 desse Edital.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição (anexos 02 e 03), assumindo portando, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.4. O Conselho do PPGES/FAMED/UFAL e a Comissão Eleitoral dispõem do direito de excluir do processo eleitoral o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

#### Confirmação da inscrição:

3.6. A confirmação da inscrição no processo eleitoral será efetivada mediante a publicação no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-bi/pos-giadauacao/ensino-na-saude/institucional/colegiado/eleicoes-do-colegiado/bienio-2025-2027> no dia 18/10/2025 e com homologação em 22/10/2025.

3.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Qualquer candidato poderá impugnar o resultado das inscrições, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser encaminhada para o endereço eletrônico da secretaria do PPGES/FAMED/UFAL, [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br) no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da publicação do resultado da confirmação das inscrições no site do programa <https://famed.ufal.br/pt-bi/pos-giadauacao/ensino-na-saude/institucional/colegiado/eleicoes-do-colegiado/bienio-2025-2027> sob pena de preclusão.

3.9. A comissão eleitoral e a direção da FAMED/UFAL, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

## **4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

4.1. O processo de votação será realizado de forma online através do sistema eleitoral da UFAL, no dia 13/11/2025, (quinta-feira) das 8:00 até às 17:00 horas, conforme descrito a seguir:

Representação dos docentes: os representantes dos docentes e seus suplentes serão escolhidos entre os docentes permanentes do programa cuja inscrição tenha sido deferida, eleitos pelos pares do PPGES para cumprir mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

Representação dos técnicos-administrativos: o representante técnico administrativo e seu suplente serão escolhidos entre os técnicos administrativos da FAMED/UFAL, eleitos pelos seus pares para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

4.2. A votação será realizada conforme os procedimentos a seguir:

4.2.1. Representação dos docentes: o pleito se realizará através do sistema eletrônico de votação da UFAL, no qual cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) chapas.

4.2.2. Representação dos técnicos-administrativos: o pleito se realizará através do sistema eletrônico de votação da UFAL, no qual cada eleitor poderá votar em apenas (01) uma chapa.

4.2.3. **Para votar através do sistema eletrônico de votação da UFAL é preciso e-mail institucional.**

## 5. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A apuração será realizada pela comissão eleitoral no mesmo dia após o término da votação. Em seguida será proclamado o resultado da eleição.

5.2. Serão considerados eleitos os representantes da referida categoria mais votados.

5.2.1. Ocorrendo empate na eleição, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

a) O docente titular da chapa mais idoso;

b) Maior tempo de serviço docente comprovado.

5.3. Qualquer candidato poderá recorrer do resultado geral da eleição, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser entregue através do e-mail da secretaria do PPGES [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a partir da publicação do resultado geral no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-bi/pos-giaduacao/ensino-na-saude/institucional/colegiado/eleicoes-do-colegiado/bienio-2025-2027> sob pena de preclusão.

5.4. A comissão eleitoral e o conselho do PPGES/FAMED, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar os eventuais recursos apresentados.

5.5. O resultado final do pleito será homologado pelo conselho do programa, que enviará ao conselho da Unidade Acadêmica (CONSA) da FAMED/UFAL para homologação nos termos do §6º do art. 7º do Regimento do Programa de Pós- Graduação em Ensino na Saúde.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.6. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo eleitoral e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

5.7. Ao se inscrever no processo eleitoral para composição do colegiado do PPGES/FAMED/UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e pelo conselho do PPGES/FAMED/UFAL.

Maceió, 03 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANDREA MARQUES VANDERLEI FREGADOLLI  
Data: 03/09/2025 11:48:12-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Andrea Marques Vanderlei Fregadolli**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde -  
FAMED/UFAL

**ANEXO 1**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição das chapas	16 a 17/10/2025
Confirmação das inscrições das chapas	18/10/2025
Período de impugnação das chapas	20/10/2025
Homologação das chapas	22/10/2025
Consulta pública aos docentes e técnicos-administrativos	13/11/2025
Apuração dos votos	14/11/2025
Publicação dos resultados	14/11/2025
Recurso ao resultado da eleição	14 e 15/11/2025
Resultado final da eleição	18/11/2025

**ANEXO 2**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

**EDITAL N°03/2025– PPGES/FAMED/UFAL****ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PARA O  
BIÊNIO 2025-2027****FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (categoria docente)**

Nós, \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_

professores(as) permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, inscritos(as) sob CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, declararmos conhecimento das regras do Edital N° 03/2025 PPGES/FAMED e solicitamos inscrição da chapa (titular e suplente) para eleição do colegiado do referido programa para o biênio 2025-2027

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

Após preenchimento da ficha encaminhar em PDF para o e-mail da secretaria do PPGES:

**[selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)**



### **ANEXO 3**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

#### **EDITAL N°03/2025 – PPGES/FAMED/UFAL**

#### **ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2027**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (categoria técnico-administrativo)**

Nós, \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_

técnicos-administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade federal de Alagoas, inscritos(as) sob CPF nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, declaramos conhecimento das regras do Edital N° 03 /2025 PPGES/FAMED e solicitamos inscrição da chapa (titular e suplente) para eleição do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde para o biênio 2025-2027.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

Após preenchimento da ficha encaminhar em PDF para o e-mail da secretaria do PPGES:  
[selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)